



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
Procuradoria da Justiça Militar em Belém-PA

EDITAL nº 01, de 19 de fevereiro de 2015.

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM BELÉM/PA**, sediada à Travessa 14 de Março, 1155, 18º Andar, Edifício Urbe 14, Bairro Umarizal, CEP 66055-490, torna público que realizará **processo seletivo** com vistas à contratação de **estagiários de nível superior**, curso de Direito, observando o disposto na Portaria PGJM N° 105, de 12/04/2011, e as condições contidas neste Edital.

CAPÍTULO I
CONDIÇÕES PRELIMINARES

1. Poderão participar do processo seletivo somente os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas e privadas de ensino superior credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com o Ministério Público Militar – MPM.

CAPÍTULO II
DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição, preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria-Geral de Justiça Militar: <http://www.mpm.mp.br/sistemas/selecao/>, no período de **23/02/2015 a 28/02/2015**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora desse período.

2. A Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. Para a confirmação das inscrições, os interessados deverão comparecer à sede da Procuradoria de Justiça Militar/PA, situada à Travessa 14 de Março, 1155, 18º Andar, Edifício Urbe 14, Bairro Umarizal, CEP 66055-490, Belém/PA, no período de **02/03/2015 a 06/03/2015, das 14h às 18h**, munidos dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade (**original e cópia**);
- b) CPF (**original e cópia**);
- c) declaração de escolaridade recente, emitida pela instituição de ensino, **informando em que semestre ou ano** o aluno está regularmente matriculado (**original**).
- d) histórico escolar (detalhado e atualizado) expedido pela instituição de ensino (**original**).
- e) laudo médico, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência.
- f) declaração específica, no caso de o candidato optar por participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.
- g) instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

4. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de nível superior que:

a) **tenham concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do Curso Superior de Bacharelado em Direito.**

b) **não** venham concluir o curso superior no ano de 2015.

5. Os estudantes deverão estar regularmente matriculados e com frequência efetiva nas instituições públicas e privadas de ensino superior conveniadas com o Ministério Público Militar.

6. A jornada das atividades em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, em 4 (quatro) horas diárias, obrigatoriamente no período vespertino, em horário a ser definido por esta PJM, sem prejuízo das atividades discentes.

7. O valor atual da Bolsa de Estágio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), além do auxílio-transporte no valor diário de R\$ 7,00 (sete reais), proporcional aos dias efetivamente estagiados.

8. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à Bolsa de Estágio e ao auxílio-transporte.

9. O estagiário terá direito a período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, sendo vedada a conversão em pecúnia; bem como o direito de se ausentar, sem prejuízo da Bolsa de Estágio, nos casos previstos no art. 18 da Portaria nº 105/PGJM.

10. O MPM providenciará seguro contra acidentes pessoais dos estagiários contratados.

11. Não haverá qualquer cobrança de taxa de inscrição do candidato.

12. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a PJM/PA o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

13. O estágio, nos termos da Lei nº 11.788/08, não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com a instituição do Ministério Público Militar.

14. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Militar o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a Advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

15. O período de estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

1. O presente processo seletivo destina-se ao provimento imediato de 1 (uma) vaga para Estagiário do Curso de Direito, bem como para formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que surgirem ou vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.

1.1. As vagas para estagiário de nível superior serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a classificação e da existência de vagas nas unidades da PJM/PA.

2. Fica reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, para os candidatos portadores de deficiência e para os participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, conforme Portaria PGJM nº 105, de 12 de abril de 2011.

a) A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do

art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

b) Os candidatos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais devem assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema.

3. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no processo seletivo, prioritariamente, será convocado o candidato portador de deficiência e, na vaga seguinte, 11º, 21º, 31º e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais que atender os requisitos estabelecidos na Portaria do item 2 deste Capítulo.

4. As vagas reservadas não preenchidas por estudantes portadores de deficiência serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do processo seletivo.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

1. As informações sobre o dia, horário e local da prova, bem como datas de publicação de gabarito, interposição de recursos contra o gabarito oficial e divulgação de resultado oficial preliminar serão divulgadas **a partir do dia 09/03/2015**, no endereço eletrônico <http://www.mpm.mp.br/mpm/servicos/selecao-estagiarios/selecao-estagiarios-pgjm>.

2. O processo seletivo será composto de apenas 1 (uma) etapa, conforme a seguir:

a) **prova objetiva**, contendo 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos;

b) **prova subjetiva**, contendo 2 (duas) questões dissertativas sobre tema abrangido pelo conteúdo programático.

2.1 Cada questão da prova objetiva terá o valor de 0,2 pontos, sendo as questões do tipo múltipla escolha e havendo uma única resposta correta. A prova objetiva terá valor total de 6 (seis) pontos.

2.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da respectiva prova.

2.3 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser observadas as orientações específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

2.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não-preenchido.

2.5 As marcações incorretas na Folha de Respostas acarretarão a anulação da questão.

2.6. Cada questão da prova subjetiva terá valor de 2 (dois) pontos. A prova subjetiva terá valor total de 4 (quatro) pontos.

2.7. As provas (objetiva e subjetiva) terão valor total de 10 (dez) pontos.

3. As provas (objetiva e subjetiva) terão duração total de **3 (três) horas**.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com, **no mínimo**, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4.1 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial não poderá realizar as provas.

4.2 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o fechamento dos portões.

4.3 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante a sua realização, a comunicação entre candidatos, bem como a utilização de

aparelhos eletrônicos (smartphones, tablet, BIP, telefone celular, gravador, pager, etc.), livros, anotações, dentre outros materiais.

4.4 O candidato que for flagrado por qualquer membro integrante da comissão do processo seletivo utilizando quaisquer um dos equipamentos especificados no item 4.3 terá a prova retirada e será eliminado do processo, devendo imediatamente retirar-se do local de prova.

4.5 O candidato não poderá se retirar do local de realização das provas levando o Caderno de Provas.

CAPÍTULO V DA APROVAÇÃO

1. Serão considerados aprovados os candidatos **que alcançarem, pelo menos, 3 (três) pontos na prova objetiva e 2 (dois) pontos na prova subjetiva.**

2. Somente serão corrigidas as provas subjetivas **dos candidatos aprovados nas provas objetivas.**

3. A lista final de classificação dos candidatos será elaborada mediante ordenação decrescente das notas finais, e será utilizada para a convocação dos estudantes de acordo com o surgimento de vagas, seguindo-se rigorosamente a sua ordem.

4. Nas provas subjetivas, será avaliado, além do conteúdo jurídico, a capacidade do candidato (a) de observar os critérios redacionais adotados pela língua portuguesa.

5. Serão utilizados como critérios de desempate os seguintes parâmetros, nesta ordem:

a) maior número de pontos na prova subjetiva;

b) candidato de maior idade, considerados para a apuração desse critério o dia, mês e ano do nascimento do candidato (a).

6. A homologação do resultado final dar-se-á por meio de Portaria da Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA, com divulgação no [sítio http://www.mpm.mp.br/mpm/servicos/selecao-estagiarios/selecao-estagiarios-pgjm](http://www.mpm.mp.br/mpm/servicos/selecao-estagiarios/selecao-estagiarios-pgjm).

CAPÍTULO VI DA CONVOCAÇÃO

1. A convocação dos candidatos aprovados será realizada por meio de mensagem de correio eletrônico e por telefone, constantes na ficha de inscrição.

2. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados pessoais junto à Secretaria da Procuradoria de Justiça Militar, em Belém/PA.

3. O candidato convocado deverá entrar em contato com a Secretaria da Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de recebimento do comunicado. No caso de o candidato não atender ou recusar a vaga, este será considerado desistente da vaga e reclassificado para a última posição, bem como será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

4. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado à Secretaria da Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA em qualquer momento antes da convocação ou em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato.

5. As informações sobre o Processo Seletivo constantes deste Edital, os respectivos gabaritos e a classificação final dos candidatos, poderão ser obtidos no **sítio** do MPM na internet.

6. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial ou contra a lista de classificação deverá dirigir-se à Secretaria da Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA até dois dias úteis após a publicação. O recurso deverá, obrigatoriamente, ser interposto e assinado pelo próprio candidato.

7. O recurso será respondido por comissão examinadora em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua interposição.

8. Para fins de ingresso, os candidatos serão convocados à Secretaria da Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA, observando-se a classificação na portaria de homologação do resultado final, devendo apresentar no ato os seguintes documentos:

a) documento original de identidade (com foto) e CPF;

b) declaração de escolaridade emitida pela instituição, constando a série/semestre/ano que o candidato está cursando;

c) atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades de estágio. Se o serviço médico entender necessários exames complementares, poderá requisitá-los ao candidato, fundamentando a decisão.

d) comprovante de quitação com as obrigações militares, para estudantes do sexo masculino, e eleitorais para estudantes de ambos os sexos, maiores de 18 anos.

9. Os candidatos convocados serão entrevistados pela chefia imediata do estágio ou pessoa por ela indicada, não sendo permitida a submissão do estagiário a novas provas, testes ou congêneres.

10. A não-apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 8, ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

11. É vedada, em qualquer forma de estágio, a contratação de estagiário para atuar sob orientação ou supervisão direta de membros do Ministério Público Militar ou de servidor investido no cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

CAPÍTULO VII DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, prorrogável por igual período a critério da Administração.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A aprovação e classificação no processo seletivo não geram direito à contratação, reservando-se o Ministério Público Militar o direito de proceder às contratações de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

2. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA.

CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES

Procurador de Justiça Militar

Anexo I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - DIREITO - 30 questões

Direito Penal

1. Princípios do Direito Penal.
2. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço.
3. Teoria do crime. Conceito de delito. Conduta punível. Relação de causalidade. Dolo e culpa. Tipicidade, ilicitude e culpabilidade. Consumação, tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz e crime impossível.
4. Imputabilidade penal.
5. Concurso de pessoas.
6. Crimes contra a pessoa
7. Crimes contra o patrimônio: furto, roubo, extorsão, apropriação indébita, estelionato e receptação.
8. Crimes contra a fé pública: falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica e uso de documento falso.
9. Crimes contra a administração pública: peculato, concussão, corrupção passiva, corrupção ativa, prevaricação, desobediência, desacato, denúncia caluniosa, comunicação falsa de crime, falso testemunho e coação no curso do processo.
10. Noções sobre o crime de tortura.

Direito Processual Penal

1. Inquérito policial.
2. Ação penal.
3. Questões e processos incidentes.
4. Prova.
5. Prisão e liberdade provisória.
6. Sentença.
7. Recursos: disposições gerais, recurso em sentido estrito, apelação, embargos e revisão.
8. Habeas Corpus.

Direito Constitucional

1. Dos princípios fundamentais.
2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais.
3. Ordem Social: meio ambiente, educação, família, criança, adolescente, jovem, idoso.
4. Da Organização dos Poderes.
5. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

Direito Administrativo

1. Princípios da Administração Pública.
2. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos, invalidação.
2. Improbidade Administrativa.
3. Poderes Administrativos.
4. Lei nº 9784/1999.
5. **Licitação: conceito, princípios, dispensa e inexigibilidade.**